



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000398

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 113, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Convoca o setor público e a sociedade civil organizada para a formação do Grupo de Sustentação de São José do Jacuípe do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de formulação e implementação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe e visando organizar o processo participativo desse instrumento de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade do envolvimento de toda a sociedade civil, por meio das representações delegadas a suas entidades de classe, para união de esforços em parcerias pública e privada na implementação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, garantindo soluções de continuidade desse instrumento de gestão no Município de São José do Jacuípe.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as instituições para a formação do Grupo de Sustentação de São José do Jacuípe do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe.

§ 1º O Grupo de Sustentação será organismo político de participação social, responsável por garantir o debate e engajamento de todos os segmentos ao longo do processo e na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos no Município de São José do Jacuípe.

Art. 2º Compete ao Grupo de Sustentação:

I - Garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000398

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

II - Ajudar na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos;

III - Exercer outras competências correlatas.

Art. 3º O Grupo de Sustentação deve ser composto por no mínimo 03 (três) representações do poder público e da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada representação, conforme seguimentos:

I - Poder público;

II - Associações, cooperativas e sindicatos de catadores de materiais recicláveis;

III - Associações que trabalham com as questões ambientais;

IV - Empresas que trabalham diretamente com resíduos sólidos;

V - Outros.

§ 1º As instituições interessadas poderão se inscrever na sede da Secretaria de Agricultura, até o dia **25 de agosto de 2023, até as 14hs.**

§ 2º As instituições que manifestarem interesse poderão ser incluídas, posteriormente, no Grupo de Sustentação, sem prejuízo dos trabalhos já realizados e sem necessidade de alteração deste Decreto, devendo ficar lavradas em ata de reunião as respectivas inclusões.

§ 3º A inclusão no Grupo de Sustentação deverá ser realizada mediante solicitação, via ofício, endereçado à Secretaria de Agricultura.

Art. 4º A participação no Grupo de Sustentação criado por este Decreto constituirá serviço relevante e não será remunerada.

Art. 5º As atividades de que trata este Decreto serão encerradas com a finalização da elaboração do PIRS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe – Ba, 26 de maio 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

2